

**EDITAL N.º 14/2021 do Centro de Pesquisa e Extensão (CPE)**  
**Abertura Inscrições de Cadastro de Vaga Reserva para o Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP)**

O Centro de Pesquisa e Extensão (CPE) de conformidade com as suas finalidades, tendo em vista o edital CAPES/DEB nº 01/2020 e o Ofício Circular nº 4/2021-DEB/CAPES, do Programa Institucional de Residência Pedagógica, torna público o presente Edital, no período de **14 a 15 de julho de 2021** informando que receberá as inscrições para o processo de seleção para participação no **Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP) – na área de Pedagogia, Projeto Alfabetização e Letramento**.

## **1 O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

### **1.1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II - Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III - Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV - Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

## **2 DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

- 2.1 Os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Como trata-se de vagas reserva, o participante poderá realizar um módulo, totalizando 138h no projeto.
- 2.2 As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela Capes e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link [hPp://eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br).
- 2.3 O módulo de 138 horas que compõe o projeto de residência pedagógica contemplam as seguintes atividades:
  - a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semiestruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
  - b) 12 horas de elaboração de planos de aula;
  - c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.
- 2.4. A dedicação mensal **mínima deverá ser de 23 horas** para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.
- 2.5 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se

devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

2.6 Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

2.7 A IES emitirá certificado aos residentes que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.

### **3 DOS DEVERES DO BOLSISTA**

3.1 Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

3.2. Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

3.3. Cumprir a carga horária de residência estabelecida neste edital e nos cronogramas complementares;

3.4. Os residentes selecionados para as vagas remanescentes deverão participar, preferencialmente, dos dois módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

3.5. Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;

3.6. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

3.7. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

3.8. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

3.9. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

3.10. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

3.11. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>.

3.12. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade e definidas pela Capes;

3.13. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;

3.14. Cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

### **4 DO BENEFÍCIO DE BOLSAS**

4.1. Serão ofertadas vagas cadastro reserva, na condição de bolsistas voluntários e caso abram vagas para suprir vagas de bolsistas ociosos, o participante terá direito a bolsa mensal durante o período de vínculo no projeto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, as quais serão concedidas pelo MEC/CAPEL. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a

qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no RP ou a pedido do bolsista;

- 4.2. Para as modalidades de residente, os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- 4.3. Informamos que a participação no Programa Residência Pedagógica não gera vínculo empregatício com o Centro Universitário Univel, Escola Municipal ou com a CAPES.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura Pedagogia do Centro Universitário Univel;
  - II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
  - III - Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
  - IV - Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
  - V - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).
- 5.1 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
  - 5.2 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link [hPp://eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
  - 5.3 A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
  - 5.4 A IES, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos bolsistas de que trata o presente edital.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, de forma remota preenchendo o formulário online no **Google Forms** <https://forms.gle/sGifyhwkR3RVtFZq8> entre os dias **14 a 15 de julho de 2021**, para a área do Projeto Alfabetização e Letramento, informando todos os dados que são obrigatórios.
- 6.2. **Formulário de inscrição e Termo de compromisso** (assinados) para início imediato das atividades previstas no subprojeto mediante convocação (Anexo I);
- 6.3. Será analisado o histórico escolar diretamente no RM, não será necessário envio;
- 6.4. **Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica**, endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;
- 6.5. Se aprovado no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (**preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica**), número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**). Não poderá ser conta poupança.

## 7 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pela Coordenadora do Curso de Pedagogia e Professores do Colegiado do Curso de Pedagogia, e constará dos seguintes critérios:

- 7.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 7.2. Entrevista, a ser realizada especificamente para esse edital, de forma remota via Google Meet, no dia **16 de julho de 2021**, mediante a publicação da homologação das inscrições na página oficial do Centro Universitário Univel, com agendamento da entrevista em cronograma elaborado pela Coordenação do Curso de Pedagogia. (Anexo II).

## 8- DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	14 de julho de 2021
Inscrição dos Candidatos	14 a 15 de julho de 2021
Divulgação de inscrições homologadas	16 de julho de 2021
Entrevistas	16 de julho de 2021
Resultado Final	16 de julho de 2021

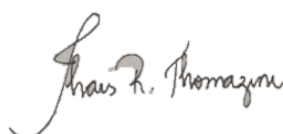
**Obs.:** A data poderá ser alterada pela Capes devido ao isolamento social resultante da pandemia COVID 19, bem como disponibilidade de vagas no projeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos.

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Centro de Pesquisa e Extensão da Univel, Coordenação do Curso de Pedagogia e Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica do Centro Universitário Univel.

Cascavel (PR), 14 de julho de 2021.



**Prof.ª Ma. Thais Damaris da Rocha Thomazini**  
Coordenadora Institucional Residência Pedagógica



**Prof.ª Ma. Gislaine Buraki de Andrade**  
Coordenadora do Curso de Pedagogia

## ANEXO I

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP - PEDAGOGIA/UNIVEL FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO BOLSISTA RESIDENTE

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

REGISTRO ACADÊMICO (RA): \_\_\_\_\_

RECEBE ALGUMA BOLSA? ( ) SIM ( ) NÃO

CURSO: \_\_\_\_\_ EAD ( ) Presencial Noturno ( )

PERÍODO/SEMESTRE EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO CURSO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CELULAR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 01/2020 e Edital CPE nº 01/2021, Residência Pedagógica, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma a ser divulgado posteriormente pela Capes e em consonância com os encaminhamentos resultantes do período de COVID 19. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, conforme edital, sob pena de não assumir a vaga.

Cascavel, \_\_\_ de julho de 2021.

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do(a) acadêmico(a)

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

#### A – PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL
1- Envio do Currículo da plataforma CAPES.	10 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS -</b>		

#### B – ENTREVISTA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL
1- Oralidade (clareza e objetividade na comunicação)	30 pontos (máximo)	
2- Justificativa do interesse em participar de atividades na escola de educação básica.	30 pontos (máximo)	
3- Respostas às questões/ situações propostas pela banca.	30 pontos (máximo)	
<b>TOTAL DE PONTOS -</b>		

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60 pontos na Segunda Etapa – B.

Nota de classificação = A + B

Pontuação Final Ordem de Classificação

Membros da Banca: